



Iniciado recadastramento do Cartão Mumbuca

A Secretaria de Economia Solidária reiniciou nesta segunda-feira (08/01) a atualização cadastral dos beneficiários do Cartão Mumbuca. Quem recebe o benefício e tem o nome iniciado pelas letras U e T deve comparecer até sexta-feira, dia 12/01, para fazer o recadastramento e realizar a abertura da conta no Banco Mumbuca para receber o benefício através da nova plataforma digital, através da qual as transações serão efetivadas de forma instantânea.

Entre os dias 15 e 19 deste mês, a atualização será destinada as pessoas com nomes que comecem pela letra S. O calendário continua de 22 a 26/01 para beneficiários com nomes iniciados pela letra R. O recadastramento acontece até dia 13 de abril (inicial A). Por causa do novo sistema implementado pelo Banco Mumbuca será dado um novo cartão tornando o antigo inativo.

Documentos necessários

- Cópia de Identidade
- Cópia do CPF
- CadÚnico (declaração atualizada do NIS)
- Cartão Mumbuca
- Número atualizado do telefone móvel (celular)
- Cópia de toda a documentação dos dependentes incluídos no CadÚnico
- Cópia do PIS ou PASEP
- Cópia do comprovante de residência atualizado (declaração do proprietário ou do Posto de Saúde da Família)
- Carteira profissional (parte do contrato e dos dados) ou CNIS
- Extrato do benefício do INSS (aposentado por auxílio doença ou outros)
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Em caso de filhos, levar cópia da certidão de nascimento
- Cartão de vacinação (menor de 5 anos)
- Apresentação do cartão do pré-natal (gestantes)
- Declaração escolar atualizada (para maiores de 5 anos)

texto / Foto: Jorge André

Praças no Centro recebem ação de Educação no trânsito

As Praças Conselheiro Macedo Soares e Orlando de Barros Pimentel, ambas no Centro, receberam na manhã desta segunda-feira 08/01 os artistas do "Flash no trânsito", projeto da Secretaria de Cultura, com o espetáculo "Se essa rua fosse minha". A atividade, primeira de 2018, se insere na campanha de educação no trânsito, "Basta de Acidentes", da Secretaria de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito e vai rodar os espaços públicos de todos os distritos de Maricá.

De forma bem humorada e didática a apresentação

teatral desperta a reflexão sobre o comportamento adequado no trânsito. "Esse projeto é muito especial, pois começou com um público infantil nas escolas do município em 2017 e as crianças não só se divertiam como também aprendiam e entendiam a nossa mensagem", lembrou a atriz Natalia Figueira, de 17 anos. "Agora estamos apresentando essa história nas praças para um público mais variado. Nosso objetivo é conscientizar toda a população de Maricá no que diz respeito aos cuidados que todos nós devemos ter no trânsito" explicou Natalia. "Vamos rodar todos os lugares inclusive os condomínios Minha Casa Minha Vida de Inoã e de Itaipuaçu", completou a produtora e atriz Bruna Mascarenhas, de 21 anos.

O ator Jorlan Oliveira, de 35 anos, cadeirante, que sofreu um acidente há quase dois anos, falou da responsabilidade que é participar de um espetáculo sobre educação no trânsito. "Nós queremos que a essa mensagem chegue, nem que seja só um pouquinho, na cabeça das pessoas para que elas entendam que podem ajudar a evitar e até diminuir o número de acidentes de trânsito. Eu sofri um acidente e agora tenho a responsabilidade de levar para as pessoas essa consciência", frisou Jorlan.

Além da peça, agentes de Segurança Pública distribuíram para população kits contendo adesivo, marcador de página, revistinha e panfleto educativo ilustrado com o Simarito, personagem símbolo da campanha "Basta de Acidentes", lançada pela Prefeitura em 2017 e que até o primeiro semestre, do mesmo ano, apresentou uma redução de 50% em mortes decorrentes de acidentes de trânsito no município.

Segundo Raquel Lima, coordenadora de Educação para o Trânsito, a agenda de ações para 2018 já está fechada. "Vamos visitar todos os distritos com essa ação. Nossa meta é reduzir os índices de acidentes no trânsito e salvar vidas" garantiu Raquel. "Em breve iniciaremos novas campanhas, pois cada um dos distritos possuem demandas e necessidades específicas", disse.

Gilberto Bastos, de 57 anos, morador do Flamengo, assistiu a apresentação na Praça do Turismo e elogiou as ações realizadas no trânsito e aproveitou para sugerir algumas melhorias. "Estão muito boas as campanhas de prevenção de acidentes de trânsito. A Prefeitura está de parabéns. Tem que chamar a atenção dos motoristas que não respeitam os ciclistas e que a Prefeitura invista mais em ciclovias", sugeriu.

Texto: Paulo Torres | Foto: Clarildo Menezes



Confira o calendário completo da atualização:	
T e U	08/01 a 12/01
S	15/01 a 19/01
R	22/01 a 26/01
Q e P	29/01 a 02/02
O e N	05/02 a 08/02
M	19/02 a 02/03
K, L e I	05/03 a 09/03
J, H e G	12/03 a 16/03
F, E e B	19/03 a 23/03
C e D	02/04 a 06/04
A	09/04 a 13/04

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	3
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E PETRÓLEO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	7
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	7
SECRETÁRIO DE OBRAS	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7
SECRETARIA DE TURISMO	8
SECRETARIA DE URBANISMO	9
SECRETARIA DE SAÚDE	9
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	10
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT	14
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	14

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 105, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PARA CADASTRAMENTO DE PROCESSOS NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
CONSIDERANDO que a Deliberação TCE-RJ nº 281/2017 institui o Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), com a finalidade de padronizar as informações eletrônicas referentes à execução orçamentária e financeira, bem como aquelas que dizem respeito aos atos de pessoal, atos jurídicos de licitações e contratos, as quais devem ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO que a Deliberação TCE-RJ nº 248/2008 veio a instituir, no âmbito estadual e municipal, o módulo "Término de Mandato" no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), disciplinando, ainda, o encaminhamento dos elementos pertinentes; CONSIDERANDO que as supracitadas deliberações estabelecem ritos e prazos que devem ser observados, visando o adequado cadastramento das informações processuais; CONSIDERANDO que estabelece os artigos 1º, § 1º e 48, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal); CONSIDERANDO que a comissão ora constituída será composta de servidores municipais que se dedicarão, inclusive, em tempo extraordinário à elaboração das aludidas prestações de contas, além de suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com várias reuniões de discussão e sistematização; O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável para cadastramento de processos no Sistema Integrado de Gestão Fiscal no Município de Maricá.
Parágrafo único. Compete à Comissão Especial responsável para cadastramento de processos no Sistema Integrado de Gestão Fiscal do Município de Maricá:
I – proceder a relação de processos pendentes para cadastramento no SIGFIS/TCE, estabelecendo as prioridades consoante regras e prazos estabelecidos pelas deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ e recomendações da Controladoria Geral do Município de Maricá;
II – realizar o cadastramento de todos os processos pendentes no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS/TCE, em conformidade com as regras e prazos normatizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;
III – auxiliar a Controladoria Geral do Município na juntada das cópias das documentações processuais imprescindíveis ao envio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, na forma e prazos estabelecidos nas deliberações daquela Corte de Contas;
IV – providenciar a remessa dos processos aos órgãos competentes, nos termos legais, após as diligências incumbidas à Comissão.
Art. 2º A Comissão Especial, através de seu presidente, tem legitimidade para requerer, aos diversos órgãos da Prefeitura, informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos.
Art. 3º A Comissão Especial será composta por no mínimo 6 (seis) membros, nomeados através de Portaria Conjunta da Controladoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Geral e de Governo, que também nomeará como Presidente membro que possua atribuição técnica de bacharel em Administração, Contabilidade ou Direito, devidamente inscritos nas suas respectivas entidades profissionais.
§ 1º A qualquer tempo, qualquer membro poderá ser substituído, mediante ato conjunto dos órgãos descritos no caput deste artigo.
§ 2º Caberá ao Presidente da Comissão Especial fazer a convocação dos demais membros para as reuniões.
§ 3º As reuniões realizadas pela Comissão Especial deverão possuir o quórum mínimo de 4 (quatro) membros.
Art. 4º Aos integrantes da Comissão será pago "jeton", verba de caráter indenizatória, por reunião a que efetivamente comparecerem, no valor correspondente a 2,5 UFIMA por reunião, até o limite de 4 (quatro) reuniões por mês, sem prejuízo do número de reuniões necessárias ao regular funcionamento da Comissão.
Parágrafo único. A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata da reunião correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com a folha de resumo, ao Setor de RH da Prefeitura.
Art. 5º Perderá o cargo o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no mesmo exercício financeiro, excluindo-se os períodos de afastamento previstos no Estatuto do Servidor Público.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 106, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.
INSTITUI O PROGRAMA INTERSETORIAL CRIANÇA FELIZ MARICÁ E CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA.

CONSIDERANDO a fundamental importância de garantir prioridade de atendimento a crianças e adolescentes prevista na lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na lei 13.257 de 8 de março de 2016 e no decreto federal Decreto 8.869 de 05/10/2016;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação a realidade municipal do programa federal Criança Feliz com base na Lei. 12.435, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e na Lei orgânica do município de Maricá, de 05/04/90.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do art. 127, da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Capítulo
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA INTERSETORIAL CRIANÇA FELIZ MARICÁ
SEÇÃO
Da Criação
Art. 1º Fica instituído o Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.
SEÇÃO
Da Competência
Art. 2º Compete ao Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá as seguintes atribuições:
I - atendimento prioritário a gestantes, crianças de até 03 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II – a crianças de até 06 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e
III – a crianças de até 06 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção e será executado de forma articulada e complementar pelas políticas setoriais de Assistência Social, Saúde e Educação.
Art. 3º O Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá tem como objetivos:
I - articular serviços, programas e projetos das políticas de assistência social, saúde e educação no território, visando potencializar recursos públicos e evitar superposição de ações no atendimento prioritário a famílias com gestantes e crianças até 06 (seis) anos;
II - articular programas, projetos e serviços públicos e privados no território, garantindo prioridade de atendimento na primeira infância;
III - garantir atendimento prioritário a crianças até 06 (seis) anos, desde a gestação de famílias inscritas no CADÚNICO beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF e no Benefício de Prestação Continuada – BPC e de crianças até 06 (seis) anos em medida protetiva;
IV- garantir apoio nutricional complementar a gestantes e crianças até 06 (seis) anos com déficit alimentar;
V- superar a desnutrição e a obesidade infantil e garantir cuidados à preservação da saúde física e mental de gestantes e crianças até 06 (seis) anos;
VI - garantir através do serviço de atendimento integral à família - PAIF e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, nos Centros de referência da assistência Social - CRAS, acompanhamento sistemático às famílias definidas como público alvo do Programa.
Art. 4º O Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá será desenvolvido no território de forma articulada, integrada e complementar, incorporando na ação intersectorial as especificidades de serviços programas e projetos de cada política envolvida no processo.
Parágrafo único. O Programa Intersetorial Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação e será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência social.
Art. 5º O Programa Intersetorial Criança Feliz contará com sistemática de monitoramento e avaliação, em observância ao disposto no art. 11 da Lei nº 13.257, de 2016.
Art. 6º A implementação do disposto neste Decreto observará, no que couber, a Lei 8.069/1990.
SEÇÃO
Da Organização
Art. 7º Caberá à Assistência Social na fase de organização da execução do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá:
I - identificar famílias, por território, com crianças até 06 (seis) anos através do CADÚNICO.
II - disponibilizar listagem das famílias identificadas no CADÚNICO como público prioritário a ser beneficiado pelo Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá por territórios de referência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
III - definir número de famílias a serem acompanhadas, sistematicamente, pelo Programa de atendimento Integral à família – PAIF e distribuir pelos CRAS responsáveis pelo acompanhamento, até 50 (cinquenta) famílias por CRAS.
IV- identificar, por território, o quantitativo de crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos que já participam do SCFV.
V - definir benefícios concretos para famílias com gestantes e crianças na faixa etária de até 06 anos com desnutrição, obesidade ou outras necessidades nutricionais que exijam suplementação ou acompanhamento alimentar.
Art. 8º Caberá à saúde na fase de organização da execução do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá:

I - identificar as gestantes em tratamento pré-natal e os serviços, programas e projetos já existentes definidos para esse público.

II - identificar famílias beneficiárias do programa médico da família (ESF) com crianças até seis anos.

III - identificar e disponibilizar informações sobre programas, projetos e serviços disponibilizados para esse grupo pela saúde.

IV - identificar territórios beneficiados pelo programa de saúde da família, quantidade de agentes comunitários no território e periodicidade de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários.

Art. 9º Caberá à Educação na fase de organização da execução do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá:

I – identificar, por território, crianças beneficiárias da Educação Infantil e listagem da demanda reprimida.

II - identificar vagas disponíveis, por território, a ser disponibilizada para crianças a serem encaminhadas pelos CRAS.

III - identificar espaço nas escolas para atividades sócio recreativas para essa faixa etária.

IV- identificar unidades escolares que já desenvolvem o Programa Mais Educação.

SEÇÃO IV
Da Execução

Art. 10. Na execução do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá caberá à Assistência Social na gestão do SUAS:

I - garantir apoio nutricional através da oferta de “Kit suplemento alimentar” definido pela secretaria de saúde, para famílias com gestantes e crianças na faixa etária de até 06 (seis) anos com desnutrição, obesidade ou doenças crônicas restritivas;

II - garantir benefício eventual para deslocamento da família e crianças cujas famílias estejam impossibilitadas de garanti-lo;

III - receber e sistematizar através da coordenação da proteção Social básica, todas as informações referentes ao programa disponibilizadas pelo CRAS, e alimentar o sistema de acompanhamento proposto pelo MDA;

IV - encaminhar através da coordenação do CADÚNICO aos CRAS, considerando o território de abrangência de cada CRAS, a listagem de famílias a serem acompanhadas sistematicamente pelo PAIF e SCFV e manter atualizada a listagem e o cadastro das famílias.

Art. 11. Na execução do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá caberá às equipes técnicas dos CRAS:

I - organizar cronograma de visitas domiciliares e reuniões grupais;

II - realizar visitas domiciliares para sensibilizar as famílias a participarem das atividades inerentes ao programa, esclarecendo sobre o apoio aos cuidados e necessidades da primeira infância;

III - garantir reuniões mensais, e acompanhamento sistemático às famílias através do PAIF e SCFV;

IV - garantir a participação nos grupos de convivência de crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos que não estejam participando de atividades similares na educação;

V - garantir a participação nos grupos de convivência, de outros membros das famílias beneficiadas pelo PCFM, acompanhadas pelo PAIF;

VII - garantir encontros com as famílias, nas reuniões temáticas ou de grupos mensalmente;

VIII - encaminhar ao comitê, relatórios sobre a participação das famílias e crianças até 06 (seis) anos, beneficiárias do programa;

IX - identificar e encaminhar ao comitê dificuldades observadas no processo.

Art. 12. Na execução do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá caberá à Saúde:

I - garantir de forma prioritária o atendimento pré-natal e outros serviços, programas e projetos a gestantes encaminhadas pelos CRAS, beneficiárias do PCFM;

II - garantir atendimento prioritário às famílias identificadas e acompanhadas pelos CRAS no programa médico da família, repassando, mensalmente, as informações sobre saúde ao COMITÊ ou quando solicitadas pelo CRAS de referência;

III - garantir condições que permitam visitas regulares dos agentes de saúde às famílias do território, com gestantes e crianças até 06 (seis) anos beneficiárias do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá, sem comprometer o desenho original do programa saúde da família;

IV - garantir a inclusão e permanência das famílias que ainda não foram beneficiadas em todos os programas de saúde para gestantes e crianças até 06 (seis) anos, do PCFM, encaminhadas pelos CRAS;

V - garantir a vacinação e pesagem mensal das crianças beneficiárias do PCFM, em estreita parceria com a equipe técnica do CRAS;

VI - garantir atendimento mensal de pediatria a crianças de 0 (zero) a 06 (seis) meses;

VII - garantir atendimento semestral na pediatria de crianças de 01 (um) a 06 (seis) anos;

VIII - identificar e encaminhar para o CRAS, crianças e gestantes com deficiência nutricional;

IX - identificar e encaminhar ao comitê dificuldades observadas no processo.

Art. 13. Na execução do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá caberá à Educação:

I - manter atualizada a listagem de crianças do PCFM matriculadas na educação infantil, repassando ao comitê frequência e ocorrências significativas;

II - fornecer ao Comitê listagem de vagas existentes na rede de ensino do município;

III - identificar espaço nas escolas para atividades sócio-recreativas a serem realizadas pelo SCFV para essa faixa etária;

IV - encaminhar ao CRAS de referência, no território, famílias com crianças de até 06 (seis) anos com deficiência nutricional;

V - identificar e encaminhar ao Comitê dificuldades observadas no processo.

Parágrafo único. Para a execução do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades privadas.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA INTERSETORIAL CRIANÇA FELIZ MARICÁ

Art. 14. Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Intersetorial Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal de nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 15. Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá cabe:

I - planejar a execução do Programa Intersetorial Criança Feliz no âmbito do Município;

II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;

IV - apoiar a implementação do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá e monitorar a sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

VI - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

VII - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá.

SEÇÃO ÚNICA
Da Estrutura

Art. 16. O Comitê Gestor Municipal do Programa Intersetorial Criança Feliz Maricá será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por resolução do Secretário de Assistência Social, representantes:

I - da Secretaria de Assistência Social, que será o coordenador;

II - do Gabinete do Prefeito;

III - da Secretaria da Cultura;

V - da Secretaria da Saúde;

VI - da Secretaria da Educação;

VII - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VIII - do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município de Maricá;

§ 1º Os membros a que se referem os incisos I a VIII serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 03 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 01 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 3º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 4º O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 5º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. O Titular da Secretaria de Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 56/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2081/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 56/2017, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NAAV. ROBERTO SILVEIRA, Nº 11B, SALAS 102, 210, 301 E 302, CENTRO - MARICÁ – RJ – CEP: 24900-000, COM MATRÍCULA DO RGI SOB O Nº 83.063, COM ÁREA TOTAL DAS 4 SALAS DE 134,80 M², DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA JUNTA MILITAR, OUVIDORIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE ESPORTES.”

LEIA-SE: (...)

“O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NAAV. ROBERTO SILVEIRA, Nº 11B, SALAS 102, 210, 301 E 302, CENTRO - MARICÁ – RJ – CEP: 24900-000, COM MATRÍCULA DO RGI SOB O Nº 83.063, COM ÁREA TOTAL DAS 4 SALAS DE 134,80 M², DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COORDENADORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS E SECRETARIA DE ESPORTES”.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 56/2017 DESDE QUE COMPATIVÉIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 143/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2017.

O Sr. SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO do município, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 143/2017, que tem como objeto a locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Marcelo Moura da Silva – Matrícula nº 107.534 pelo servidor Claudemir Miranda de Abreu – Matrícula 107.510, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Processo Administrativo nº 570/2017, que tem como objeto a locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria de Conservação, situado na Avenida Gilberto de Carvalho, nº148, Loteamento Vivendas de Itaipuaçu, Maricá/RJ, 3º Distrito deste Município, com matrícula no RGI sob o nº 96.774, com área total de 894.63 metros quadrados de terreno e 1030,90 metros quadrados de área construída, nos termos do laudo de avaliação de precisão, às fls. 45/47.

Marcio Pereira de Mattos - Mat. 106.575;

Aline Barros dos Santos – Mat. 107.532;

Claudemir Miranda de Abreu – Mat. 107.510;

Suplente: Leonardo Alvarenga da Silva – Mat. 7249.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Maricá, 08 de Janeiro de 2018.

ADELSON PEREIRA

Secretário de Conservação

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 002, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.
INSTITUI O I CURSO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO E AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 25318/2017 Considerando que o município de Maricá possui alta incidência de incêndio em vegetação, destacando-se desde o ano de 2014, dentre aqueles que mais sofrem com esse tipo de evento no Estado do Rio de Janeiro (Fonte: Anuário Estatístico CBMERJ/2016);

Considerando que o município de Maricá possui aproximadamente 362 Km², divididos entre área urbana e área de mata, com duas reservas ambientais municipais e duas estaduais, além de diversas áreas de fazenda com atividade rural;

Considerando a necessidade de aumentar a prevenção contra os focos de incêndio em vegetação, e apoiar a preservação das reservas florestais dentro do município de Maricá;

Considerando a necessidade do órgão em reduzir os riscos de desastres;

Considerando o objetivo de Proteção e Defesa Civil, que tem como premissa promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência;

Considerando a competência do município, conforme preconiza a lei federal 12.608/2012, de incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal, além de identificar e mapear as áreas de risco de desastres climatológicos, catalogados na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE);

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR O I CURSO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO E AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL no município de Maricá, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º - O curso destina-se aos integrantes e prestadores de serviços dos órgãos que compõem a estrutura do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Os dirigentes dos órgãos deverão encaminhar à Secretaria de Proteção e Defesa Civil a relação dos interessados em participarem do curso.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 18/10/2017.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de Novembro de 2017.

Luiz Carlos dos Santos

Mat.:106.926

Secretário de Proteção e Defesa Civil

DEFESA CIVIL DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE GUARDA VIDAS, ANALISTA DE SISTEMAS, GEÓLOGO, GEOTÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, HIDRÓLOGO E METEOROLOGISTA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2017 - SEPDEC, regulado na forma do edital constante no disposto do decreto nº 94 de 12 de dezembro de 2017 e no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final e convocação dos candidatos aprovados e classificados no respectivo certame, consoante o subitem 10.1, do item 10 do edital em apreço:

ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição Número	Nome do Candidato	Total	Classificação Final
2	ANDERSON MAGILDO RIBEIRO DE ALMEIDA	24,00	1º
7	SILVANIA SOUZA DA SILVA	6,25	2º
23	RODRIGO DE ANDRADE	5,00	3º
21	NILTON VALÉRIO DE SOUZA FILHO	4,50	4º
11	GUILHERME FERNANDES RODRIGUES DUARTE	0,00	5º
8	CLAUDIO BASTER MONTEIRO	INAPTO	6º

ESPECIALIDADE: GEÓLOGO

Inscrição Número	Nome do Candidato	Total	Classificação Final
1	RÚBIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	39,00	1º
24	LUCÉLIA GRANJA DE MELLO	31,00	2º
25	MARCELLE LEMOS AMORIM DE CERQUEDA	24,50	3º
17	PABLO FLAESCHEN NUNES	24,00	4º
26	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MONTEIRO GUIMARÃES	19,50	5º
18	RUBER MICAS SOARES	17,00	6º
4	RAFAEL BITTENCOURT KIFFER	10,50	7º
10	JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	5,00	8º
28	THÁIS BELLOTI LOUREIRO	1,75	9º
5	ERIKA DAMAZIO DA SILVA	0,00	10º
33	CLAUDIO RODRIGUES MARTINS	INAPTO	11º

ESPECIALIDADE: GEOTÉCNICO

Inscrição Número	Nome do Candidato	Total	Classificação Final
16	MARCELLA RODRIGUES DE JESUS	38,00	1º
22	GLAUBER VIANA ALMEIDA NETO	2,00	2º

ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição Número	Nome do Candidato	Total	Classificação Final
12	ROBERTO MAURO SANTOS DE SÁ JUNIOR	23,00	1º

6	SUANY CRISTINA GOMES REBELLO DA SILVA	8,25	2º
32	ADELIR LIMA CORREA	5,00	3º
19	DENIS FROSSARD DE ANDRADE	1,00	4º
20	MATHEUS DOS SANTOS BARBOSA	1,00	5º
27	FERNANDA GUARNIERI SANTOS	1,00	6º
13	WAGNER EMILIANO MATHIAS ANDRADE	0,00	7º

ESPECIALIDADE: HIDRÓLOGO

Inscrição Número	Nome do Candidato	Total	Classificação Final
3	FABÍOLA DE SOUZA FREITAS	65,00	1º
14	LIDIANE DOS SANTOS LIMA	26,50	2º
29	FERNANDA SANTA BARBARA VISSIRINI	24,50	3º

ESPECIALIDADE: METEOROLOGISTA

Inscrição Número	Nome do Candidato	Total	Classificação Final
31	MICHELLE DE LIMA RIBEIRO	42,00	1º
9	CHRISTIANE NASCIMENTO SANTOS	26,00	2º
15	MICHAEL BEZERRA DA SILVA	0,50	3º
30	CAMILA DE ASSIS MAGALHÃES	INAPTO	4º

ESPECIALIDADE: GUARDA VIDAS

Inscrição Número	Nome do Candidato	Total	Classificação Final
95	DÉRICK OLIVEIRA DA SILVA G.	290,00	1º
5	JHONY MOURA DE SOUZA	284,00	2º
1	ALEX SODRÉ DE ALMEIDA	282,00	3º
16	JONATHAN PEREIRA CORTES	280,00	4º
51	GABRIEL BACKER ZUANY	280,00	5º
103	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	278,00	6º
66	JEFFERSON LOPES DA COSTA	277,00	7º
11	LUIZ GUILHERME DA SILVA MATTOS	274,00	8º
36	LEANDRO LAUREANO BARRETO	260,00	9º
69	JOSIVALDO DA SILVA	254,00	10º
59	QUIRINO ANTÔNIO DE SOUZA G. JUNIOR	252,00	11º
57	PAULO VICTOR VELOZO MARTINS	251,00	12º
49	IGOR LIMA DE SOUZA	240,00	13º
17	LEONARDO MARQUE ARAÚJO PERRONE	234,00	14º
25	PATRICK CORREIA MATHEUS	234,00	15º

37	WILLIAN NASCIMENTO DOS SANTOS	234,00	16°
123	SAMUEL GENTIL BARBOSA	230,00	17°
27	MARCELO MUNIZ GAMA	229,00	18°
39	ITAUAN GONÇALVES DA SILVA	227,00	19°
48	DANIEL WARLEY DE MACEDO VEIGA	227,00	20°
3	EDUARDO RHUANN P . DE SOUZA	225,00	21°
8	YAGO SALUSTIANO DOS SANTOS	225,00	22°
10	GIOVANNI SANTOS RITTER	225,00	23°
19	MARCOS FERREIRA DA SILVA	225,00	24°
21	FELIPE FONSECA MACHADO	225,00	25°
28	LUCAS POTTER GONÇALVES	225,00	26°
31	RODRIGO FIGUEIREDO CONCEIÇÃO	225,00	27°
33	WILLIAN SOUZA SILVEIRA	225,00	28°
60	BRUNO LOURENÇO DA SILVA AGOSTINHO	225,00	29°
67	LUCAS DE MENDONÇA FARIAS	225,00	30°
115	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO LOPES	225,00	31°
6	JHONATA DE OLIVEIRA PAES	224,00	32°
44	EMERSON CAVALCANTE	224,00	33°
72	IGOR DE OLIVEIRA CARVALHO	223,00	34°
24	LEANDRO PIMENTEL DA SILVA	219,00	35°
34	ANTONIO VIEIRA DE LIMA JUNIOR	219,00	36°
104	JOÃO PEDRO OLIVEIRA SILVA	218,00	37°
9	MURILO ROSA MARINS	215,00	38°
29	YAN LINCKCOLN CARVALHO CRUZ	215,00	39°
97	JOSÉ FELIPE DA SILVA G. DOS SANTOS	215,00	40°
18	MATHEUS PAVÃO FAMPA	210,00	41°
23	GABRIEL VIEIRA FERREIRA	210,00	42°
50	PRISCILA LIRA KLAES	210,00	43°
52	MATHEUS FREITAS DA SILVA	210,00	44°
55	FERNANDO DE MATTOS MACHADO	210,00	45°
56	YAGO AUGUSTO FARIAS	210,00	46°
65	MARCOS PINTO DA SILVA	210,00	47°
76	RODRIGO MACHADO DE SOUZA	210,00	48°
79	ÍTALO QUEIROZ DE SOUZA	210,00	49°
80	THIAGO BONIFÁCIO F. RIBEIRO	210,00	50°
85	ANDERSON VICENTE MONTEIRO DUTRA	210,00	51°
88	CAIO DA SILVA CHAVES	210,00	52°
90	DANIEL RODRIGUES CARVALHO	210,00	53°
92	FLÁVIO SEVERO DE OLIVEIRA	210,00	54°

101	BRUNO VIANNA PACHECO	210,00	55°
107	MAICON DINIZ DO AMPARO	210,00	56°
121	FERNANDO CESAR G. DOS S. GUIMARÃES	210,00	57°
124	MATHEUS OVERNEY DA MATA	210,00	58°
77	SHALON AQUINO DE OLIVEIRA	209,00	59°
87	STHEVAN DA SILVA SANTOS	209,00	60°
35	SAULO VITOR ARAÚJO BUCKER	205,00	61°
4	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	200,00	62°
13	IRAN DE SOUZA GOMES BONFIM	200,00	63°
42	BRUNO FREJAT CORRÊA	200,00	64°
45	GUILHERME FERNANDES RODRIGUES DUARTE	200,00	65°
54	FABIO JULIO DA SAUDE COSTA	200,00	66°
78	THIAGOCOSTA FARIAS	200,00	67°
91	ITALO NAVAHR DE MEDEIROS DIAS	200,00	68°
113	GABRIEL GIL ANDRADE MACHAY	200,00	69°
131	IGORMOURA DE ALMEIDA	200,00	70°
41	JORGE FARIAS DE CAMPOS	199,00	71°
64	EDUARDO CRESPO CORREIA	199,00	72°
32	VALTER DA SILVA FULI JUNIOR	194,00	73°
14	LUIZ FELIPE ALVES LEDOVINO	190,00	74°
40	LUIZ CLAUDIO SANTOS DA SILVA	190,00	75°
43	RENNAN RIBEIRO MACHADO	190,00	76°
99	LUCAS LOPES BIZZO	190,00	77°
138	MATHEUS DA ROSA VIEGAS DA SILVA	190,00	78°
129	MATHEUS BECKER ARAÚJO DE OLIVEIRA	188,00	79°
26	EDGAR SOUZA SIQUEIRA	185,00	80°
74	WENDEL ROCHA PIMENTEL	180,00	81°
130	LUAN DE ASSIS CAMPOS	180,00	82°
133	MARLOM VICTOR ALVES DA SILVA	180,00	83°
89	SERGIO HENRIQUE LAZZARINNI CERQUEIRA	175,00	84°
46	MAURO RODRIGUESDA SILVA	170,00	85°
71	ALLAN RICHARD VIEGAS VANDERLEI	170,00	86°
82	MARÇAL BASTIANI JUNIOR	170,00	87°
83	RUAN SILVA DOS SANTOS	170,00	88°
109	HÉLIO LIBERATO RIOS DA SILVA	170,00	89°
112	BRUNO RANGEL FREITAS	170,00	90°
68	PRISCILA BARBOSA ESTEVÃO	169,00	91°
122	DAVI DE SOUZA VIDAL	168,00	92°
96	FREDERICO ALEXANDRE DE F. PEREIRA	160,00	93°
111	ARMANDO MARINHO JUNIOR	160,00	94°

132	LUIZ FHELIPE DA CRUZ ALVES	160,00	95°
30	JAILSON DA COSTA DE ALCANTARA	150,00	96°
116	KEVYNY DE FREITAS ZERBINATO	150,00	97°
15	RONY GERMANO FERNANDES	148,00	98°
139	LEANDRO FABIANO DA SILVA LOPES	148,00	99°
12	MAIKON MONTEIRO DA CRUZ DE OLIVEIRA	130,00	100°
20	NATALY MONTEIRO DIAS DE SOUZA	130,00	101°
22	JOSÉ CARLOS SILVA PINHEIRO	130,00	102°
73	RODRIGO DE ANDRADE	130,00	103°
58	WASHINGTON MEIRELES DA COSTA	129,00	104°
102	WELLINGTON LAURINDO DÓREA	119,00	105°
126	ALBERT SILVA VIDAL DE ASSIS	100,00	106°
100	CARLOS ALBERTO DA SILVA	99,00	107°
7	JORGE LUIZ CARDOSO NETO	90,00	108°
114	MARCEL DA SILVA ELIZEU	50,00	109°
105	JONATHAN DOS SANTOS RAMOS	37,00	110°
38	SIDNEY RONDINELLE DA SILVA SANTOS	0,00	111°
47	HAILANER ALVES DA ROCHA	0,00	112°
53	LUCAS OTEIRO DE OLIVEIRA	0,00	113°
61	NEMIAS DE JESUS MARÇAL	0,00	114°
62	CEZAR DE OLIVEIRA COSTA	0,00	115°
63	DANIEL VITOR LUNAR LIMA	0,00	116°
70	LUCAS BARRETO DA SILVA	0,00	117°
75	EDUARDO MENDONÇA DA SILVA	0,00	118°
81	JONATHAN LANZELOTTI PEREIRA	0,00	119°
84	DAVID CAMPOS DOS SANTOS	0,00	120°
86	BRUNO DA SILVA CAVALCANTI	0,00	121°
93	FELIPPE CORREIA DE BRITTO	0,00	122°
94	JOÃO FÁBIO LYRA DOMICIANO	0,00	123°
98	PAULO FERREIRA DE J. HENRIQUE	0,00	124°
106	ADRIANO REGO RESENDE	0,00	125°
108	VICTOR RICARDO G. OLIVEIRA	0,00	126°
110	FERNANDO V. TAVARES DE SOUZA	0,00	127°
117	MARCELO GOMES NATAL	0,00	128°
118	GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA	0,00	129°
119	JOÃO PEDRO M. CAVALCANTE POGGI	0,00	130°
120	PAULO LUIZ C. SILVA FILHO	0,00	131°

125	EDSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	0,00	132°
127	THIAGO MORAES MUNIZ	0,00	133°
128	LEONARDO ERTAL PAZZINI DE SOUZA	0,00	134°
134	MARCOS BATISTA DE SOUZA	0,00	135°
135	JONATAS RODRIGUES DE CARVALHO	0,00	136°
136	LEANDRO DE VITERBO	0,00	137°
137	ROMER DA SILVA SUTIL	0,00	138°

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1 – Os convocados aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para guarda vidas, analista de sistemas, engenheiro civil, geólogo, geotécnico, hidrólogo e meteorologista serão convocados sendo respeitada a ordem de classificação;

1.2 – caso o candidato classificado e convocado não se apresente para os procedimentos administrativos de admissão, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente;

1.3 - Os candidatos aprovados e não classificados dentro das vagas comporão o cadastro de reserva;

1.4 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para a função prevista neste Edital, e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

1.5 - Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados neste Edital de Convocação para assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, a ser realizada nos dias 11 e 12 de janeiro de 2018, no horário de 09 horas às 17 horas, na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, pelo Município e pelo candidato selecionado.

1.6 - No ato da contratação, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar cópia da documentação exigida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , COMÉRCIO E PETRÓLEO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.830/2017

Dispensa de Licitação

Em atendimento aos princípios gerais da administração pública como a isonomia, legalidade, publicidade, eficiência, (CF/88, art. 37), em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Projeto de Capacitação de microempreendedores e pequenas empresas, conforme Termo de Referência e seus anexos, no valor global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), pelo prazo de 6 (seis) meses, adjudicando o objeto em favor do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE RJ (CNPJ nº 29.737.103/0001-10).

Maricá, 08 de janeiro de 2018.

Alan Aparecido Novaes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Petróleo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 597/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25206/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J. C. M. NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017.

VALOR: R\$ 222.800,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3505/2017

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017.

MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 597 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 597/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25206/2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 597/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 597/2017 cujo objeto é o fornecimento e instalação de aparelhos de condicionadores de ar, através da ata de registro de preços nº 41/2017.

MICHELE S. F. WEBLER - MAT: 106.386

SIDNEY DIAS MOSI - MAT: 106.416

JULIANA FRAGA SANTOS - MAT: 106.394

SUPLENTE: JOSÉ ODON DA SILVA – MAT: 106.378

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 06 de dezembro de 2017.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 641/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26614/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017.

VALOR: R\$ 247.231,18 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2137.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3593/2017; 3594/2017; 3595/2017; 3596/2017; 3597/2017; 3598/2017; 3599/2017; 3600/2017 E 3601/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 641 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 641/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26614/2017.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 641/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 641/2017 cujo objeto é o contrato de aquisição de material esportivo para o projeto Esporte Presente, através da ata de registro de preços nº 51/2017.

PETTER JULIO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 107.067

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA COSTA JÚNIOR – MATRÍCULA Nº 107.062

BRUNA PINTO DA CRUZ – MATRÍCULA Nº 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 15 de Dezembro de 2017

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2018, às 17h, na Escola Municipal Alfredo Nicolau – Marquês – Maricá - RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária no bairro do Marquês.

Maricá, 08 de janeiro de 2018.

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 01/2018

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO em 02 de janeiro de 2018 ao contrato nº 267/2016 do processo administrativo nº 11133/2016.

OBJETO: Revitalização de Campo de Várzea no Município de Maricá PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E AMRX ENGENHARIA LTDA-EPP Maricá, 02 de janeiro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o servidor Edson Salviano da Silva, Assessor AS-6, matrícula N.º 108.707, para tomador de Adiantamento de suprimento de fundos da Subsecretaria de Assuntos Federativos e Inovação, para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos. Maricá, 08 de Janeiro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO N.º 566/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25841/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO DE DESKTOPS, CONTEMPLANDO SOFTWARE, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E GARANTIA (MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E DIREITO ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017.

VALOR: R\$ 3.069.130,00 (TRÊS MILHÕES E SESSENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.01.04.126.0036.1081.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 3340/2017 e 3341/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017.

MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 566 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 566/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25841/2017.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2

do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 566/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 566/2017 cujo objeto é a aquisição de equipamentos e serviços para solução de virtualização de desktops, contemplando software, serviços de planejamento e instalação, serviço de operação assistida, transferência de conhecimentos e garantia (manutenção e suporte técnico e direito atualizações de versão), através da ata de registro de preços nº 49/2017.

Bruno Magalhães da Silva – Matrícula nº 106.184

Julio Cesar Rocha da Conceição – Matrícula nº 107.727.

Victor Andrade da Silveira – Matrícula nº 7284

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/11/2017.

Publique-se.

Maricá, em 29 de novembro de 2017.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.830/2017

Dispensa de Licitação

Em atendimento aos princípios gerais da administração pública como a isonomia, legalidade, publicidade, eficiência, (CF/88, art. 37), em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Projeto de Capacitação de microempreendedores e pequenas empresas, conforme Termo de Referência e seus anexos, no valor global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), pelo prazo de 6 (seis) meses, adjudicando o objeto em favor do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE RJ (CNPJ nº 29.737.103/0001-10).

Maricá, 08 de janeiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19083/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM) RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, §1º, art. 25 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário de Segurança, Ordem Pública e Trânsito, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para ministrar curso de operações com tecnologias não letais, com valor global de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais) em favor da empresa Condor S/A Industria Química, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96.

Em, 08 de Janeiro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Mat. 106.014

SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PROC. 19083/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, §1º, art. 25 da Lei Federal 8.666/1993, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para ministrar curso de operações com tecnologias não letais, com valor global R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais) em favor da empresa Condor S/A Industria Química, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96.

Em, 08 de Janeiro de 2018.

Celso Almeida Netto

Secretário de Segurança, Ordem Pública e Trânsito

SECRETARIA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2018

EMENDA: Dispõe sobre o regulamento dos Comércios Ambulantes para período do Carnaval 2018 no Município de Maricá/RJ. CONSIDERANDO que o Decreto nº 121, de 07 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o setor de fiscalização municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que ao tornasse público a presente instrução para regulamentação e inscrição dos comerciantes ambulantes para período do evento Carnaval 2018.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto no artigo 137, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Maricá e Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017;

Resolve:

Art.1º- O funcionamento e organização dos comércios ambulantes para o evento Carnaval 2018 serão regidos por esta Instrução Normativa.

Art.2º- As licenças aos comerciantes ambulantes serão temporárias, vigorando somente pelo período do Carnaval, compreendido dos dias 09 a 14 de fevereiro de 2018, podendo ser revogadas e modificadas a qualquer tempo.

Parágrafo único- Somente serão autorizadas as montagens de barracas, para o evento de carnaval, nos bairros de: Centro, São José de Imbassaí, Barra de Maricá (Rua 13), Cordeirinho (Rua 90), Itaipuaçu, Ponta Negra, Santa Paula e Inoã.

Art.3º- As licenças para os comerciantes ambulantes, seja para instalação de barraca ou equipamento móvel, serão concedidas mediante abertura de processo físico no setor de protocolo do Paço Municipal da Prefeitura, contendo o Requerimento Geral, devidamente preenchido e apresentado à documentação necessária até o dia 25 de Janeiro de 2018, no horário de funcionamento do expediente.

Art.4º- Para as barracas, haverá um total de 220(duzentas e vinte) licenças a serem concedidas por localidade obedecendo ao exposto abaixo:

Divisão das licenças por localidade	
LOCALIDADE	TOTAL
Barra de Maricá (Rua 13)	10
Centro	50
Cordeirinho (Rua 90)	10
Inoã	10
Itaipuaçu	80
Ponta Negra	50
Santa Paula	10

Parágrafo único- As barracas deverão possuir a metragem de 4mx4m com o padrão de identificação visual branca modelo tenda chapéu de bruxa.

Art.5º- Havendo um número de requerimentos superior ao número de licenças, será adotado o critério de sorteio, a acontecer no dia 30 de Janeiro de 2018 no Centro de Inspeção Veicular da Secretária Municipal de Transportes, localizado na Rua Barão de Inoã, nº 500- Bairro: Parque Eldorado-Maricá-RJ-CEP.24.901-010;

Art.6º - As licenças deverão ser retiradas no dia 1º de fevereiro de 2018, na Secretaria de Transportes, localizada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº (Antiga Estrada do Caxito), Bairro: Caxito - Maricá - RJ-CEP. 24910-530 e estas deverão estar obrigatoriamente expostas nas barracas durante todo o período definido no art.2º desta Instrução.

Art.7º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá/RJ, 10 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transportes

Mat.: 106.024

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 609/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23765/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUMUZINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2017/2018 COM O CANTOR MUMUZINHO, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2017, NA PRAÇA TIRADENTES, ARAÇATIBA,

MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 3584/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 609 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 609/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23765/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 609/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 609/2017 cujo objeto é a contratação de show artístico para o Réveillon 2017/2018 com o cantor Mumuzinho, a ser realizado no dia 31/12/2017, na Praça Tiradentes, Araçatiba, Maricá/RJ.

EUZINEIA ROSA DE MENEZES CARDOSO – Matrícula nº 106289

WELTON ANDRADE CAMPELO - Matrícula nº 106326

REGINALDO BOTELHO DA SILVA - Matrícula nº 107749

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 620/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25366/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDILSON LUIZ N DOS SANTOS GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE MUSICAS.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ RÉVEILLON 2017/2018, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2017, NA RUA ADAIR FARAR – PRAIA DO RECANTO - ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 3582/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 620 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 620/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25366/2017.

DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 620/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 620/2017 cujo objeto é o contrato de prestação de serviço de show artístico para o Pré Réveillon 2017/2018, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2017, na

rua Adair Farar – Praia do Recanto - Itaipuaçu, Maricá/RJ.

ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula nº 107.748

RODRIGO GOMES DE LIMA - Matrícula nº 106.286

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 623/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24112/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FERNANDO SOUTO DA FONSECA 01293987727.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2017/2018, COM A BANDA FORRÓ BRASIL, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NA AV. BEIRA MAR – PRAIA DE JACONÉ - MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 3581/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 623 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 623/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24112/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 623/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 623/2017 cujo objeto é o contrato de prestação de serviço de show artístico para o Réveillon 2017/2018, com a banda Forró Brasil, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2017, na Av. Beira Mar – Praia de Jacané - Jacané - Maricá/RJ.

ROSILANE DA COSTA PANCOTE – Matrícula nº 106311

MARCELO FERREIRA TORRES - Matrícula nº 106313

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 624/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24122/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E F N L EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2017/2018 COM A BANDA ME PUXA, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2017, NA RUA K – PRAIA DAS AMENDEIRAS – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 3587/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 624 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 624/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24122/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 624/2017. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 624/2017 cujo objeto é o contrato de show artístico para o Réveillon 2017/2018 com a Banda Me Puxa, a ser realizado no dia 31/12/2017, na Rua K – Praia das Amendeiras – São José do Imbassai, Maricá/RJ.

REGINALDO BOTELHO DA SILVA – Matrícula nº 107749

SANDRO DOS SANTOS RONQUETI - Matrícula nº 108213

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 625/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24120/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDILSON LUIZ N DOS SANTOS GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE MUSICAS.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2017/2018, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NA ESTRADA DE CASSOROTIBA (PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO SANTA PAULA) – SANTA PAULA - MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 3586/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 625 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 625/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24120/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 625/2017. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 625/2017 cujo objeto é o contrato de show artístico para o Réveillon 2017/2018, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2017, na estrada de Cassorotiba (próximo ao condomínio Santa Paula) – Santa Paula - Maricá/RJ.

REGINALDO BOTELHO DA SILVA – Matrícula nº 107749

SANDRO DOS SANTOS RONQUETI - Matrícula nº 108213

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 629/2017, REFERENTE AO PRO-

CESSO ADMINISTRATIVO N.º 26044/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WAGNER MARIANO ALBUQUERQUE DA COSTA 10367009765

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O CANTOR WAGNER MARIANO, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, S/Nº, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3592/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 629 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 629/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26044/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 629/2017. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 629/2017 cujo objeto é o contrato de show artístico para o Projeto Pratas da Casa com o cantor Wagner Mariano, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2017, na praça Conselheiro Macedo Soares, s/nº, Centro, Maricá/RJ.

REGINALDO BOTELHO DA SILVA – Matrícula nº 107.749

MARCELO JOSÉ MEDEIROS - Matrícula nº 107.746

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 640/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26039/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO 10994392729.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM A CANTORA JÔ BORGES, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2017, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, S/Nº, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3604/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 640 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 640/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26039/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 640/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 640/2017 cujo objeto é o contrato de show artístico para o Projeto Pratas da Casa com a cantora Jô Borges, a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2017, na Praça Conselheiro Macedo Soares, s/nº, Centro, Maricá/RJ.

REGINALDO BOTELHO DA SILVA – Matrícula nº 107749

MARCELO JOSÉ MEDEIROS - Matrícula nº 107746

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.

Maricá, em 15 de dezembro de 2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 001 / 2018

Maricá, 08 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS URBANOS – CATURB.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 027, de 03 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Substituir o servidor Osmar Soares Filho – Matrícula 107.678.

Art. 2º - Designar o servidor Jorge Heleno da Silva Pinto – Matrícula 106.232.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS FÍSICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL E DA UPB DE INOÃ, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS SANEANTES HOSPITALARES E DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS em favor da Empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 30.598.395/0001-37, no valor de R\$ 12.927.871,68 (doze milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Maricá, 29 de Julho de 2017.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 39/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5944/2014.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 39/2017, e suas alterações, referente ao processo administrativo nº 5944/2014. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato n.º 39/2017 e suas alterações, referente ao Processo Administrativo n.º 5944/2014, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Van Lerbergue, Lote 02, Quadra 64, casa 2, Jardim Atlântico, Maricá/RJ, com RGI

sob o nº 71.244, com 76,37 metros quadrados de área construída, destinando-se a instalação do Posto de Saúde da Família.

ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA - MAT. 106.659

JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MAT. 108.047

ANA PAULA LIMA DA SILVA FRAUCHES – MAT.107.731

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/11/2017.

Publique-se!

Maricá, em 29 de novembro de 2017.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 110, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 40/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13233/2011.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 40/2017, e suas alterações, referente ao processo administrativo nº 13233/2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº 40/2017 e suas alterações, referente ao Processo Administrativo nº 13233/2011, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Clímaco Pereira, nº 241, Centro, Maricá/RJ, com matrícula no registro geral de imóveis sob o nº 65.052, com 285,44 metros quadrados de área construída, destinando-se a instalação do Centro de Atendimento Psicossocial.

RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR – MAT. 107.688

FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MAT. 106.648

ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA - MAT. 106.659

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/11/2017.

Publique-se.

Maricá, em 29 de novembro de 2017.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 111, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 41/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12752/2013.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 41/2017, e suas alterações, referente ao processo administrativo nº 12752/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº 41/2017 e suas alterações, referente ao Processo Administrativo nº 12752/2013, cujo objeto é locação do imóvel localizado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, quadra 162, lote 01, casa 02, Jardim Balneário Maricá, Araçatiba, Maricá/RJ, com matrícula municipal sob o nº 75.043, com 256,15 m², onde compõe o imóvel com aproximadamente 86,80 m² de área construída, destinando-se a instalação do Serviço de Atendimento Especializado – DST-SAE.

RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR – MAT.107.688

FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MAT. 106.648

ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA - MAT. 106.659

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/11/2017.

Publique-se!

Maricá, em 29 de novembro de 2017.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS FÍSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL E DA UPA INOÃ, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, PRODUTOS SANEANTES HOSPITALARES E DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 12.927.871,68 (DOZE MILHÕES E NOVECIENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0016.2175 e 20.02.10.302.0013.2184.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 236.

NOTA DE EMPENHO: 456/2017, 457/2017 e 464/2017.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 114, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 28/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 28/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 28/2017 cujo objeto é o contrato de prestação continuada de serviços terceirizados de apoio administrativo, limpeza e conservação de áreas físicas para atender às necessidades do Hospital Municipal Conde Modesto Leal e da Upa Inoã, com disponibilização de mão-de-obra, produtos saneantes hospitalares e domissanitários, materiais e equipamentos conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência.

MARCÍLIO DA SILVA COSTA – MATRÍCULA 106.591

JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MAT. 108.047

DANIEL BASTOS SAMPAIO – MATRÍCULA 107.733

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2017.

Publique-se.

Maricá, em 03 de agosto de 2017.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017

O Pregoeiro, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o pregão supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Secretaria requisitante. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado que tem por objeto Aquisição de elevadores para a sede da Prefeitura Municipal de Maricá e para o Cemitério Memorial de Maricá, que ocorreu no dia 11/12/2017 às 14hs, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova

sessão para o dia 24/01/2018 às 15:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

Processo Administrativo nº 20360/2017

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de Geocélulas. Data: 31/01/2018 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 SRP

Processo Administrativo nº 25520/2017

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de preço para fornecimento de cimento asfáltico de petróleo – CAP 50/70, para a produção de concreto betuminoso a quente. Data: 31/01/2018 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

Processo Administrativo nº 21623/2017

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de camas beliche e colchões. Data: 01/02/2018 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 157/2017 - Errata

Processo Administrativo nº 17387/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no Jornal Oficial de Maricá pág.16 do dia 08/01/2018: Onde se lê: 18/01/2018 às 10h, Leia-se: 22/01/2018 às 09hs.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 148/2017 - Errata

Processo Administrativo nº 23865/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no Jornal Oficial de Maricá pág.16 do dia 08/01/2018: Onde se lê: 18/01/2018 às 14h, Leia-se: 23/01/2018 às 15:30hs

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE

ATO DO SUPERINTENDENTE

Em 08/01/2018

DIVULGA, nos termos do Decreto Federal 8.945/2016 e da NBC TSP 24, do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos da execução orçamentária da RECEITA, relativos ao mês de dezembro de 2017, emitidos com base no sistema E-CIDADE.

José Valter Cavalcante

Superintendente de Contabilidade

Contador - CRC-RJ 070.338-0-1

Execução Orçamentária da Receita

Período: 01/01/2017 a 31 de dezembro de 2017

CODIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.017.783,32	97.152,57	104.103,00	913.680,32
1300.00.00	Receitas Patrimoniais	17.783,32	3.624,24	16.924,16	859,16
1325.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários	17.783,32	3.624,24	16.924,16	859,16
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.000.000,00	0,00	96.289,18	903.710,82
1600.31.01	Tarifa Aeroportuária	500.000,00	0,00	1.562,02	498.437,98
1600.31.02	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1600.50.00	Taxas de Inscrição. em Concursos	0,00	0,00	94.727,16	(94.727,16)
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,18	(0,18)
1922.99.01	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,18	(0,18)
90000.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	0,00	(652,99)	(4.510,70)	4.510,70
91000.04.00	Dedução do Imposto de Renda	0,00	(342,42)	(3.068,27)	3.068,27
91122.40.00	Dedução do IOF	0,00	(310,57)	(1.442,43)	1.442,43
8000.00.00	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0,00	788.759,99	6.724.791,29	(6.724.791,29)
8599.00.00	Integralização de Capital	0,00	788.759,99	6.724.791,29	(6.724.791,29)
TOTAL		1.017.783,32	791.731,24	6.833.494,11	(5.815.710,79)

[illegible]

NO MÊS				(234.028,63)	136.602,57	45.966,66				
ATÉ O MÊS	4.427.783,32	382.948,00	2.797.431,00	2.013.300,32	1.538.340,05	1.404.090,45	1.314.472,16	134.249,60	89.618,29	474.960,27
3339049 - Aux. Transp										
NO MÊS				(1.073,50)	1.205,80	1.205,80				
ATÉ O MÊS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	3.926,50	3.926,50	3.926,50	0,00	0,00	1.073,50
3339092 - Dea										
NO MÊS				0,00	0,00	0,00				
ATÉ O MÊS	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00	147.790,00	147.790,00	147.790,00	0,00	0,00	810,00
3339093 - Ind. e Rest.										
NO MÊS				1.116,65	1.116,65	1.116,65				
ATÉ O MÊS	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00	2.645,55	2.645,55	2.645,55	0,00	0,00	454,45
3339139 - Serviços - PJ										
NO MÊS				0,00	0,00	0,00				
ATÉ O MÊS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	2.557,87	2.557,87	2.557,87	0,00	0,00	442,13
3339147 - Ob.Tribut										
NO MÊS				(5.193,85)	0,00	0,00				
ATÉ O MÊS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	4.806,15	4.806,15	4.806,15	0,00	0,00	5.193,85
Dotação				Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Cred. Dispo- nível
Inicial				Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A liquidar	A pagar	
3449051 - Obras e Inst.										
NO MÊS				(16.171,10)	182.421,85	182.421,85				
ATÉ O MÊS	0,00	306.159,00	107.566,00	198.593,00	182.421,85	182.421,85	182.421,85	0,00	0,00	16.171,15
3449052 - Mat. Perm										
NO MÊS				(346.110,92)	13.440,00	7.200,00				
ATÉ O MÊS	100.000,00	696.574,00	0,00	796.574,00	342.481,23	307.507,93	301.267,93	34.973,30	6.240,00	454.092,77
Total Geral										
NO MÊS				(312.029,09)	704.851,11	650.123,21				
ATÉ O MÊS	6.781.783,32	3.798.322,00	2.911.937,00	7.668.168,32	6.497.116,45	6.299.210,65	6.141.012,69	197.905,80	158.197,96	1.171.051,87

**AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES - EPT****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial da Autarquia Empresa Pública de Transporte conforme Relação de Frota da EPT descrita no Anexo I do Termo de Referência, com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de Acidente por Passageiro (APP) incluindo o valor para indenização de morte por pessoa e invalidez por pessoas, cobertura de Danos Materiais (DMO) e cobertura de vidros incluindo para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais, que ocorrerá no dia 22/01/2018 às 10hs, na sede administrativa da EPT sito à Rua das Galhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º Andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br.

Maricá / RJ, 08 de janeiro de 2018.

ODMAR FREDERICO GETÚLIO RAMOS

Pregoeiro CPL/EPT

Matrícula N.º 10.00094

PORTARIA Nº 628 DE 04 JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS (GEESE) DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 254 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, EM SEU ART. 23.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, que lhe conferem os arts. 12, inciso XVII, do Decreto 109 de 22 de outubro de 2014, que aprova o estatuto da EPT, e art. 23, caput, da Lei Complementar nº 254 de 12 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a concessão da Gratificação de Encargos Especiais Servidores Efetivos (GEESE), conforme as regras abaixo estabelecidas;

Art. 2º Fica concedida a gratificação de que trata o art. 23, da Lei Complementar nº 254, de 12 de Dezembro de 2014, na forma do Anexo Único desta Portaria, cujo objetivo é o incentivo e a valorização dos profissionais do quadro de provimento efetivo, em razão do exercício de atividade técnico-científica em duas modalidades (GEESE-com incorporação e GEESE-sem incorporação);

§1º A Gratificação de Encargos Especiais Servidor Efetivo (GEESE) de que trata este artigo será concedida aos servidores efetivos dos cargos de Analista de Sistema, Engenheiro de Tráfego, Contador e Assessor Jurídico, constante do Anexo Único;

§2º A Gratificação de Encargos Especiais Servidor Efetivo (GEESE) será concedida como incentivo a esmerar a técnica do servidor que concluiu ou esteja cursando pós-graduação lato sensu;

§3º Serão admitidos cursos de pós-graduação lato sensu somente com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

§4º A gratificação prevista no caput do presente artigo integrará a base de cálculo do adicional de tempo de serviço, férias, licenças, décimo terceiro salário, bem como afastamentos remunerados e demais direitos e vantagens previstas em lei, desde que concluída a pós-graduação lato sensu à que se refere o GEESE-com incorporação;

§5º A presente gratificação não será cumulada com qualquer outra gratificação de mesma natureza;

§6º A gratificação de Encargos Especiais sem incorporação prevista no art. 2º não integrará a base de cálculo do adicional de tempo de serviço, férias, licenças, décimo terceiro salário, bem como afastamentos

remunerados e demais direitos e vantagens previstas em lei;

§7º O servidor que se encontra cursando pós-graduação lato sensu, deverá a cada 3 meses apresentar comprovante de continuidade do curso, junto ao RH da EPT, para ter continuidade do recebimento da referida Gratificação de Encargos Especiais sem incorporação. A não apresentação suspenderá o recebimento até a regulação, sem direito ao recebimento do valor retroativo;

Art. 3º O servidor que já possui a GEESE incorporada não sofrerá as alterações previstas no anexo único desta portaria, nem perderá os direitos e vantagens já adquirido, nos termos da portaria nº514 de 17 de março de 2017;

Art 4º Os servidores que possuem GEESE sem incorporação não sofrerão as alterações previstas no anexo único desta portaria até o mês de agosto de 2018, sendo mantido os valores referentes a portaria nº 514 de 17 de março de 2017;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria EPT nº620 de 11 de dezembro de 2017 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 04 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 106024

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 628 de 04 de Janeiro de 2018

CARGO	VALOR	REFERÊNCIA
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	25%	VENCIMENTO
ANALISTA DE SISTEMA	25%	VENCIMENTO
CONTADOR	50%	VENCIMENTO
ASSESSOR JURÍDICO	50%	VENCIMENTO

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE
MARICÁ****ERRATA**

Errata: Ato de Aposentadoria nº 123/2017 – Servidor – Haroldo da Rocha Marins

No Ato nº 123/2017 de 21 de dezembro de 2017, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 820 de 27 de dezembro de 2017, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ...Secretaria Municipal de Educação...

Leia-se: ... Secretaria Municipal Executiva..

Maricá, 04 de janeiro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

Errata: Ato de Aposentadoria nº 126/2017 – Servidora – Sueli Morais da Silva

No Ato nº 126/2017 de 22 de dezembro de 2017, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 820 de 27 de dezembro de 2017, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ...matrícula 01467...

Leia-se: ... matrícula 05391...

Maricá, 04 de janeiro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA ISSM Nº 01/2018

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 12 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a nomeação da Comissão de servidores para tratar da Recuperação de Crédito Previdenciário – COMPREV.

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros da comissão, equivalentes a 1,5 (uma e meia) UFIMAs por reunião, até o limite de 05 reuniões mensais, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 081/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 02/01/2018.

Compõem a Comissão do COMPREV os seguintes servidores, que terá como presidente a primeira servidora.

Alessandra Guimarães Borges Merisio – matr. 095

Gilberto Trintim Alves – matr. 084

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 08 de janeiro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 02/2018

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso VI e X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Leandro de Carvalho Costa Mat.: 081, a Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre ao salário base do servidor correspondente à supervisão da Folha de Pagamento do ISSM.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 20/12/2017 revogando a Portaria ISSM nº 50/2017.

PUBLIQUE-SE

Maricá, 08 de janeiro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 03/2018

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos VI e X do art. 12 do Regimento Interno e Art. 3º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos,

Resolve:

Art. 1º - Renovar a nomeação do Comitê de Investimentos do Instituto de Seguridade Social de Maricá – COMISSM

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de JETON aos membros do Comitê de Investimentos, equivalentes a 1,5 (uma e meia) UFIMAs por reunião, conforme previsto no Art. 5º do Regimento Interno do COMISSM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 02/01/2018.

Compõem o Comitê de Investimentos do Instituto de Seguridade Social de Maricá - COMISSM os seguintes servidores:

Leandro de Carvalho Costa – Presidente

Alessandra Guimarães Borges - Membro

Bruno Soares Pacheco - Membro

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 08 de Janeiro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ **+** HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES





RENDA BÁSICA DE CIDADANIA

R\$ **2 MILHÕES**
MENSAIS INJETADOS
NO MUNICÍPIO



14 MIL BENEFICIADOS



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Prefeitura Municipal de Maricá



@MaricaRJ



PrefeituradeMarica

www.marica.rj.gov.br